



ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 04, Folha 12, Data 13.02.90 Hora 14:05 Funcionário <i>[Assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR A: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/90, DE 13/02/1.990.

"Concede licença a Vereador e dá outras providências".

CONSIDERANDO que, o Vereador DOMINGOS ORMENEZE FILHO, pertencente a bancada do Partido Democrata Cristão e Líder do Governo Municipal, requereu 90 (noventa) dias de licença para tratar de interesses particulares, a partir da aprovação plenária, conforme requerimento endereçado ao Presidente desta Casa, protocolado sob o nº 019, às Fls. 12v. do livro 04, 13 do corrente mês e ano, e

CONSIDERANDO que, a Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, em seu artigo 26, III c/c o Artigo 55, VI do Regimento Interno autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo referido Edil, e

CONSIDERANDO que, durante a vigência da licença o Vereador DOMINGOS ORMENEZE FILHO- PDC não perceberá remuneração, e

CONSIDERANDO, finalmente que, o Artigo 56, do Regimento Interno estabelece que o requerimento do pedido de licença deverá ser transformado pela Mesa em Projeto de Resolução que entrará para a Ordem do Dia da Sessão Seguinte,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Vereador DOMINGOS ORMENEZE FILHO, pertencente a bancada do PDC e Líder do Governo Municipal, 90 (noventa) dias de licença, a partir de sua aprovação pelo Plenário, para tratar de interesses particulares,



ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO	<b>PROTÓCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 020, Folha 04, Data 13/02/90 Horas 14:05 Funcionário <i>W. Barbosa</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR A: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		

...

02.

nos termos da Lei nº 3.770/76 c/c o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente do PDC, Sr. MANOEL ALBANO DA SILVA, para assumir, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o mandato de Vereador durante o afastamento do titular Vereador DOMINGOS ORMEZE FILHO.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Garças, 13 de fevereiro de 1.990.

*[Handwritten Signature]*

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
 Presidente

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
 1º Secretário

*[Faint handwritten notes and stamps]*

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 14/02/90  
*[Handwritten signature]*

DATA

Aos 13 dias de Julho de 1990  
foram me entregues estes autos.  
Em Luanda

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que este procto de  
deleção foi protocolado em  
livro próprio fl. 13º livro 04

Em 13 / 07 / 19 Luanda

**REMESSA**

Aos 13 dias de Julho de 1990

faço remessa destes autos ao Ministério do

Justiça da Câmara Municipal.  
Luanda

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS- ESTADO DE MATO GROSSO.

4

P R O T O C O L O			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N.º	Livro	Folha	Data
019	04	120	13,02,90
		Horas	14 h 45
			Funcionário

O Vereador DOMINGOS ORMENEZE FILHO, pertencente a bancada do PDC, com assento nesta Câmara Municipal, onde exerce também o cargo de Líder do Governo, vem a presença de V. Exa. para requerer 90 (noventa) dias de licença para tratar de interesses particulares, cujo pedido de afastamento solicita seja levado à apreciação do Plenário e comece a vigorar a partir de sua aprovação.

Espera Deferimento.

Barra do Garças, 13 de fevereiro de 1.990.

  
DOMINGOS ORMENEZE FILHO

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 19/02/90

PROTÓCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
N. 019 Livro 01 Folha 12 Data 13.02.90  
Horas 14 horas  
Funcionário W. Prado

O Vereador DOMINGOS ORMENEZE FILHO, pertencente a bancada do PDC, com assento nesta Câmara Municipal, onde exerce também o cargo de Líder do Governo, vem a presença de V. Exa. para requerer 90 (noventa) dias de licença para tratar de interesses particulares, cujo pedido de afastamento solicita seja levado à apreciação do Plenário e comece a vigorar a partir de sua aprovação.

Espera Deferimento.

Barra do Garças, 13 de fevereiro de 1.990.

DOMINGOS ORMENEZE FILHO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por unanimidade  
 Em Sessão de 11/05/2009

OBS:

Comendado pelo plenário autorizar a  
 para que o Sr. Wanduete cologne em  
 mandado de busca o projeto de Resolução  
 nº 002/90

# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Resolução nº 002/190*

### VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			AUSENTE
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel	Aprovado por <u>Unanidade</u>		
Dr. Eldo Jacarandá Júnior	Em Sessão de 14/02/19		
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			Presença
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			AUSENTE
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			AUSENTE

OBS.: *Presença favorável do Dourados de Brasília.*  
*Sob Justiça e Resolução.*

# Câmara Municipal de Barra do Garças


## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Resolução nº 002/90*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra		AUSENTE	
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel	<b>Aprovado por Unanimidade</b> <b>Em Sessão de 14/02/90</b> <i>[Signature]</i>	AUSENTE	
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		Presidente	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AUSENTE	
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho		AUSENTE	

OBS.: *Presente*



  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 002/90, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

fastamento do titular Vereador DOMINGOS ORMENEZE FILHO  
"Concede licença a Vereador e dá outras  
Artigo 1º - Esta Resolução entra em vigor na data  
de sua publicação.

CONSIDERANDO que, o Vereador DOMINGOS ORMENEZE FI-  
LHO, pertencente a bancada do Partido Democrata Cristão-PDC e Líder  
do Governo Municipal, requereu 90 (noventa) dias de licença para tra-  
tar de interesses particulares, a partir da aprovação plenária, con-  
forme requerimento endereçado ao Presidente desta Casa, protocolado  
sob o nº 019, às Fls. 12-V, do livro 04, em 13 do corrente mês e ano;  
e

Ver. Dr. LOURIVAL MORAIRA DA MATA

CONSIDERANDO que, a Lei nº 3.770, de 14 de setembro  
de 1976, em seu Artigo 26, III c/c o Artigo 55, VI do Regimento Inter-  
no autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo referi-  
do Edil; e

Ver. Dr. GILDOALDO ALVES DA SILVA

- 2º Secretário -

CONSIDERANDO que, durante a vigência da licença o  
Vereador DOMINGOS ORMENEZE FILHO-PDC não perceberá remuneração; e

CONSIDERANDO, finalmente que, o Artigo 56, do Regi-  
mento Interno estabelece que o requerimento do pedido de licença deve  
rá ser transformado pela Mesa em Projeto de Resolução que entrará pa-  
ra a Ordem do Dia da sessão seguinte,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTA  
DO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o  
Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Vereador DOMINGOS  
ORMENEZE FILHO, pertencente a bancada do PDC e Líder do Governo Muni-  
cipal, 90 (noventa) dias de licença, a partir de sua aprovação pelo  
Plenário, para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei  
nº 3.770/76 c/c o Regimento Interno da Câmara Municipal.

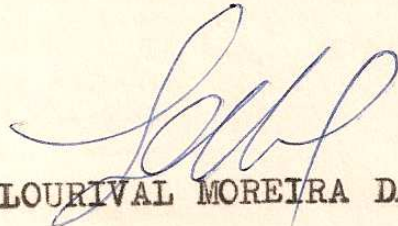
Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o  
1º Suplente do PDC, Sr. MANOEL ALBANO DA SILVA, para assumir, no pra-  
zo de 15 (quinze) dias, querendo, o mandato de Vereador durante o a-

Prezado Senhor,

Informo à V.Exa. que na Sessão Extraordinária realizada na data de ontem, foi aprovado o Projeto de Resolução, concedendo licença ao Ver. DOMINGOS ORMENEZE FILHO-PDC, pelo período de 90 (noventa) dias.

Em razão disso, CONVOCO V.Exa. para tomar posse no exercício do mandato de Vereador, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, em substituição ao Vereador titular.

Apresento na oportunidade, votos de elevada estima e apreço.

  
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
- Presidente -

Exm<sup>o</sup>. Sr.

MANOEL ALBANO DA SILVA

DD. 1<sup>o</sup> Suplente a Vereador do -PDC

N E S T A

RECEBI

EM 16/02/90

  
MANOEL ALBANO DA SILVA